



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 183/2013

DE 31 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, Prof.ª BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO.

O Povo do Município de Capim, Estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Constitucional de Capim, sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Fica criada a Unidade de Ensino "Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental I Prof.ª Beatriz Silva do Nascimento", que funcionará no imóvel localizado a Avenida São Sebastião, s/n, centro Capim/PB.

Art. 2º As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento do Município.

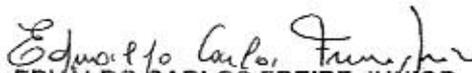
Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a EMEIF "Prof.ª Beatriz Silva do Nascimento", criada através desta Lei.

Art.4º - Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações já implementadas na Unidade de Ensino.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2013.


EDVALDO CARLOS FREIRE JUNIOR
- Prefeito Constitucional -